



RESOLUÇÃO CREF13/BA nº 024, 30 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA**, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, IX, do Estatuto do CREF13/BA;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em Reunião Plenária do CREF13/BA realizada em 01 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade ao orçamento do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO BAHIA – CREF13/BA, devidamente aprovado, para o exercício financeiro de 2019, que estima a receita em R\$ 4.239.173,41 (quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil, cento e setenta e três reais e quarenta e um centavos) e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º - As receitas foram previstas observando o seguinte desdobramento:

6.2.1.1.01	RECEITA CORRENTE	R\$ 4.239.173,41
6.2.1.1.01.01	RECEITA - CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF13/BA	R\$ 3.935.173,41
6.2.1.1.01.04	EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 4.000,00
6.2.1.1.01.05	FINANCEIRAS	R\$ 250.000,00
6.2.1.1.01.06	TRANSFERÊNCIAS	R\$ 50.000,00
	TOTAL DA RECEITA	R\$ 4.239.173,41

Art. 3º - As despesas foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

6.2.2.1.01.01	DESPESA CORRENTE	R\$ 4.151.173,41
6.2.2.1.01.02	DESPEAS DE CAPITAL	R\$ 88.000,00
	TOTAL DA DESPESA	R\$ 4.239.173,41

Art. 4º - Para a abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido no Título V da Lei Federal 4.230/64, será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA
Presidente do CREF13/BA
CREF 000481-G/BA